

LEI Nº 122/2000

“Declara de preservação histórica a barragem do Ribeirão Sarzedo, localizado no Bairro Santa Rosa, neste Município e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de preservação histórica a barragem do Ribeirão Sarzedo, localizado no Bairro Santa Rosa, neste Município.

Artigo 2º - O poder público fica obrigado a preservar e reflorestar, caso seja necessário, as plantas nativas que se localizarem a um raio de 30 metros na margem do mesmo.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 06 de Julho de 2.000

JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal